



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

**PROCESSO n° 002/2024**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

### **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida nos arts. 34 e 74 da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n° 2003 de 04 de maio de 2005, e nos termos do Parágrafo Único, do art. 10, da Resolução Normativa n°. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Licitatório Chamada Pública n° 002/2024** que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, e a **Minuta de Termo de Contrato n° 745/2024**. Celebrado pela CONTRATANTE– **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** com o CONTRATADO – **ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES AGROEXTRATIVISTA DA ILHA TRAMBIOCA - ACAIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.543.409/001-08.



## Sistema de Controle Interno - SCI

O CONTRATADO, receberá pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, o valor total de **R\$ 564.050,00** (quinhentos e sessenta e quatro mil e cinquenta reais).

Ademais, conforme **cláusula terceira** do referido contrato, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

O recebimento e entrega das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de venda diretamente nas escolas, na modalidade “porta-a-porta”, cujo o endereço será fornecido pela Secretaria de Educação, com margem de 5% para possíveis danos ao produto.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Ante o exposto, com base nas regras insculpidas na Lei nº 11.947/2009 e nas resoluções FNDE nº 25/2012 e 26/2013 alterada pela Resolução 6/2020/CD/FNDE/MEC e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta de Termo de Contrato nº 745/2024**, encontra-se revestida de formalidades legais.

Salvo melhor juízo, com base na análise realizada, este Controle Interno entende que estando satisfeitos os procedimentos acima mencionados, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas nos Diplomas Licitacionais, bem como estando justificada a legalidade do procedimento para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**,



## Sistema de Controle Interno - SCI

---

visando atender a demanda da Secretaria de Educação do município, considero, pela efetivação do **Termo de Contrato 745/2024** se assim convier ao Interesse Público.

Barcarena-PA, 27 de maio de 2024.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB